



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECRETO Nº090, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica - FUNASA
  - 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID
- 1 - Marcia Viviane Fernandes da Silva Fantinat Mariano (Secretária de Saúde)**
- 2 - Roberto Ribeiro Rivarola (Rotary)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**3 - Valdir Luiz Antonio (Secretário de Educação)**

**4 - Kelly Regina Cruz de França (Secretária Meio Ambiente)**

**5 - Aedir dos Santos Pinto e Silva (Pastoral da Criança)**

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

**1 - Claudia Maria Ramos (Engenheira Sanitarista)**

**2 - Creick Lopes Coelho (DAE)**

**3 – Isaias Almeida Gonçalves (DAE)**

**4 - Gilberto Campos da Rosa (Engenheiro Civil)**

**5 – Karla Simone Faria de Brito Cavalcante (Educação)**

**6 - Jairo Junio Dantas (Conselho Meio Ambiente)**

**7 - Claudete Schwaab da Silva (Educação)**

**8 - Rosenir Martins da Silva (Assistente Social )**

**9 - Denise marques Alves (Comercio NDL)**

**10 - Joana Eugenia Neponuceno (Agente de Saúde)**

**11 - Jônice Aparecido Marques de Almeida (Fórum das Entidades)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**